

## Entrevista sobre Gestão Patrimonial na Administração Pública com o professor da Enap Vandeir Luiz da Silva



◀ Entrevista sobre Licitações na América Latina com a especialista em compras públicas do BID, Leslie Harper  
Entrevista sobre a gestão de pessoas em áreas de licitações com o diretor da Central de Compras da Câmara dos Deputados e professor da Enap, Renato Fenili ▶

Mostrar respostas aninhadas ▼



Entrevista sobre Gestão Patrimonial na Administração Pública com o professor da Enap Vandeir Luiz da Silva  
por Rodrigo Mady - quarta, 17 Mai 2017, 07:33

### Entrevista sobre Gestão Patrimonial na Administração Pública com o professor da Enap Vandeir Luiz da Silva

**(17/05/2017)** Na décima nona entrevista exclusiva para a Comunidade de Prática de Compras Públicas da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), o professor da Enap Vandeir Luiz da Silva tratou da Gestão Patrimonial na Administração Pública. As perguntas foram elaboradas pelo professor da Enap Helton Souza da Cunha.

**1) A gestão patrimonial na administração pública envolve um ambiente de controle e proteção dos bens públicos, composto de tecnologias, expertise, recursos humanos e financeiros, para que as unidades administrativas realizem seus objetivos. Suscintamente, como você avalia a gestão patrimonial nos órgãos públicos federais nos dias atuais? E o que podemos incrementar para melhorar essa gestão?**

**Vandeir:** A Gestão Patrimonial na Administração Pública, de um modo geral, tem avançado nos últimos anos, todavia, a heterogeneidade do grau de maturidade dos órgãos e entidades públicas é refletida também na gestão patrimonial. Isso se dá, em especial, pela ausência de um sistema estruturante comum à administração pública federal de obrigatória utilização como é o caso do SIAFI. Nesse contexto, a administração pública federal está envidando esforços para a criação desse sistema, o SIADS, uma solução também desenvolvida pelo Serpro para o Ministério da Fazenda, sob gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, que possibilita aos órgãos da Administração Pública Federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte, pode ser a solução para a melhoria da gestão.

**2) O controle, a proteção e o zelo de um bem público, muitas vezes, são despercebidos pelos cidadãos e até mesmo por muitos servidores públicos que estejam ou não sob sua guarda. O que se pode fazer para que isso seja evitado?**

**Vandeir:** Acredito que as situações problema elencadas acima podem ser evitadas com dois mecanismos, o primeiro seria a adoção pelo Poder Público de mecanismos e programas que contemplem a conscientização a esses grupos. Já o segundo, seria realização de cursos de capacitação a servidores ligados à área de gestão patrimonial, a prática tem se mostrada efetiva, tais servidores atuam após o aperfeiçoamento como multiplicadores do aprendizado dentro e fora da organização.

**3) Ainda sobre estabelecer responsabilidades para um servidor público sobre um bem público, a legislação atual atende a este propósito?**

**Vandeir:** Ainda que a legislação seja relativamente antiga, é possível estabelecer responsabilidades ao servidor público sobre um bem público, para isso, é primordial que o controle e a guarda dos bens sejam corretamente gerenciadas pelo gestor de patrimônio. Portanto, a legislação atende sim ao citado propósito.

**4) Segundo o professor Renato Fenili, em entrevista publicada nesta ENAP em 02/03/2017, é possível identificar cinco principais instrumentos de governança nas compras e contratações públicas: o planejamento estratégico de compras, o plano anual de compras, a matriz de riscos, o plano de capacitação e o plano de logística sustentável. Podemos pensar em instrumentos de governança para uma gestão patrimonial mais eficiente?**

**Vandeir:** Os citados instrumentos de governança não são estanques a apenas determinadas áreas, devem englobar todas as áreas da Organização. Portanto, certamente a gestão patrimonial deve estar contemplada nos instrumentos de governança para que seja ampliada a sua eficiência.

**5) O Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Federal o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material sofreu alterações em 2007, através do Decreto nº 6.087, especificamente no desfazimento de materiais ligados à tecnologia da informação. Como o poder público poderia rever as formas de reaproveitamento, alienação e desfazimento de materiais, utilizando os critérios de sustentabilidade?**

**Vandeir:** Apesar de o citado Decreto não contemplar critérios de sustentabilidade, a Administração Pública tem buscado aprimorar seus mecanismos de modo a contemplar esses critérios, em especial em suas aquisições. Considerado que o Decreto trata das formas de desfazimento de bens dos órgãos e entidades da administração pública federal, então uma outra forma de promover os critérios de sustentabilidade seria condicionar as entidades sem fins lucrativos ao cumprimento formal de apresentação de um plano que abarque critérios de sustentabilidade e de prestação de contas a serem utilizados quando no recebimento por doação de bens inservíveis à Administração Pública como pré-requisito ao Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça (CNEs/MJ).



**6) O Termo de Responsabilidade é um instrumento a ser assinado pelo responsável para guarda e conservação de um bem patrimonial. Muitos servidores questionam a assinatura deste termo e até mesmo se negam a assiná-lo, alegando, dentre outros motivos, que a responsabilidade pela guarda e conservação de um bem comum numa instituição não poderia ser apenas para quem assina o respectivo Termo, mas também de quem usa. Quais os seus comentários e sugestões sobre isso?**

**Vandeir:** A recusa pelo servidor em assinar Termo de Responsabilidade que relaciona bens que estão sob a sua guarda não o exime de eventual responsabilização. Nesse sentido, a Constituição Federal preconiza – artigo 70, § único – que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre bens e valores públicos. Ressalta-se que a prestação de contas ocorre independente do servidor que utiliza o bem ter assinado ou não o Termo de Responsabilidade. Todavia, em situações em tela, o gestor de patrimônio dará ciência à autoridade competente para medidas cabíveis e manterá em seu arquivo corrente o controle desses documentos.

**7) Inventariar um bem móvel não é apenas localizá-lo e fazer o seu controle físico e financeiro. Quais outros objetivos podem ser identificados ao fazer um inventário físico em um órgão público?**

**Vandeir:** Segundo a Instrução Normativa nº 205/88, SEDAP, Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, que irá permitir, dentre outros: (a) o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem; (b) a análise do desempenho das atividades do encarregado do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico; (c) o levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques; (d) o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; e (e) a constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade.

Diante ao exposto, constata-se que o objetivo do inventário não se limita ao controle físico e financeiro.

**8) É certo que, nos dias de hoje, ainda se perde muito tempo em localizar e inventariar materiais permanentes nos órgãos públicos. Você acha que a aplicação da Tecnologia de Identificação por Radiofrequência (RFID), criada também para o controle de bens patrimoniais, aponta uma solução para os órgãos públicos?**

**Vandeir:** As atividades desenvolvidas por comissões de inventários são de fato muito trabalhosas e desgastantes, tendo em vista a grande quantidade de bens que as Unidades Gestoras possuem sob sua responsabilidade que, pelo menos, uma vez por ano precisam ser inventariados. A tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID) certamente traz a agilidade, tempestividade e um alto grau de confiabilidade aos inventários. Por meio dessa

certamente traz a agilidade, tempestividade e um alto grau de confiabilidade dos inventários. Por meio dessa tecnologia, é possível em tempo real realizar o controle total dos bens da unidade, para isso basta instalar antenas de captação de rádio frequência em lugares apropriados que possibilitarão tanto o inventário dos bens quanto uma eventual movimentação indevida de um bem de um setor para outro. Além do controle realizado remotamente pelas antenas de captação de rádio frequência, também, é possível o inventário ser realizado in loco por meio de um Palmtop, para tanto, basta direcioná-lo a uma área específica e apertar o botão “iniciar” que todos os bens daquela delimitada região serão inventariados por suas respectivas plaquetas de identificação. Portanto, podemos sim afirmar que a tecnologia aponta como uma solução para os órgãos públicos, alguns deles, inclusive, já dispõem dessa tecnologia, como é o caso do TRT da 10ª Região e o Senado Federal.

**9) Em novembro de 2010, a Secretaria do Tesouro Nacional lançou o Manual de Regularizações Contábeis, definindo, entre outros assuntos, o mecanismo da depreciação no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Com os novos procedimentos deste manual, é possível afirmar que as distorções contábeis foram evitadas, proporcionando um controle de gestão patrimonial mais preciso?**

**Vandeir:** A contabilidade aplicada ao setor público - CASP, sofreu profundas mudanças nos últimos anos, mudanças necessárias a refletir informações mais fidedignas aos seus usuários e à sociedade. A Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central da Contabilidade Pública do país, elaborou a macrofunção do SIAFI 020330 que trata sobre procedimentos a serem adotados pelas unidades gestoras (UGs) referentes à depreciação, à amortização e à exaustão de seus ativos imobilizados. A aludida macrofunção preconiza que todas as contas contábeis atinentes a ativo imobilizado devem ser submetidas a tais procedimentos de forma a refletir informações dos valores dos bens mais fidedignas. Todavia, dada a grande quantidade de bens das UGs, os procedimentos de depreciação, exaustão e amortização não são possíveis de serem realizadas sem o auxílio de uma ferramenta computacional de gestão patrimonial. Considerando que nem todas as UGs possuem um sistema de gestão patrimonial, conclui-se que não é possível afirmar que as distorções estão sendo evitadas.

**10) Todos os bens da administração pública, sejam eles móveis ou imóveis, sofrem depreciação?**

**Vandeir:** Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os ativos que não estão sujeitos à depreciação: bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros; bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada; animais que se destinam à exposição e à preservação; e terrenos rurais e urbanos.



**Vandeir Luiz da Silva** é graduado em Matemática e especialista em Gestão Pública. É servidor público federal, ocupa atualmente o cargo de Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos do Ministério da Cultura. Vandeir é o atual docente de referência do curso Gestão de Materiais da Enap.

**Helton Souza da Cunha** tem mestrado em Administração pela UFBA, MBA em Logística Integrada à Empresa pela Estácio, é servidor público do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz - Fiocruz-Bahia desde 2006. Ministra o curso Gestão de Materiais da Enap.

(Editado por Eduardo Paracêncio - terça, 16 Mai 2017, 16:57)

◀ Entrevista sobre Licitações na América Latina com a especialista em compras públicas do BID, Leslie Harper  
Entrevista sobre a gestão de pessoas em áreas de licitações com o diretor da Central de Compras da Câmara dos Deputados e professor da Enap, Renato Fenili ▶

[Voltar para o início da comunidade ➡](#)

